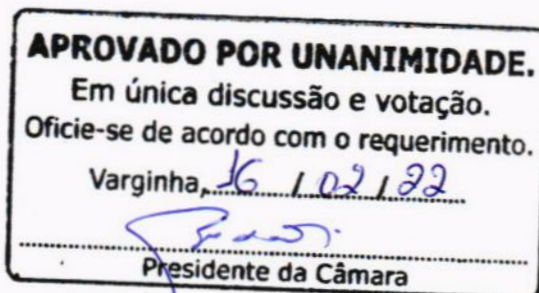




Câmara Municipal de Varginha

Requerimento Nº 24/2022

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.



O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, REQUERER de Vossa Excelência que oficie ao Senhor Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Secretário Municipal de Habitação e Promoção Social, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Setor de trânsito Urbano e Rural, **ciente de que o Município de Varginha está se organizando para abrir uma licitação para a concessão do serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural e atualmente temos uma empresa de respeito prestando serviço é necessário realizar os seguintes questionamentos:**

1. A Prefeitura Municipal de Varginha, através da SOSUB, realizou estudos e ou levantamento básico, conforme mencionado em resposta do Requerimento 134/21, para ter o conhecimento real de qual o tamanho da malha viária a ser atendida pelo transporte coletivo urbano, qual o resultado? Pedimos que o apresente a esta Casa.

2. O total de veículos necessários conforme resposta ao Requerimento são de 59 veículos, porém agora com o estudo realizado sobre o tamanho da malha viária, alterou a necessidade ou permanece o número de veículos disponibilizados ao atendimento à população? O setor de transporte público e trânsito municipal tem acompanhado a quantidade de veículos necessária para atender às demandas e horários da população? Os intervalos de horários têm sido respeitados?

3. Como resposta ao Requerimento 134/21 foi relatada a impossibilidade de transporte coletivo ser realizado por vans, em função de não haver licitação para o assunto, então pergunta-se no novo processo



Câmara Municipal de Varginha

licitatório o município pretende incluir transporte de vans por serem menores, terem um consumo menor e assim poderem ofertar à população melhores preços, seja pela própria empresa ganhadora de licitação e ou abrir espaço para linhas específicas para vans caso uma empresa maior possa não interessar na prestação de serviços?

4. Quantas vans seriam necessárias para atender à necessidade em caso de não aparecer empresa de transporte coletivo urbano para participar da licitação?

5. Quantas vans estão atualmente cadastradas no Município com condições reais de suprir o serviço caso ocorra esta necessidade sem prejudicar o transporte escolar que estas já realizam no dia a dia?

6. Estas vans possuem condições de realizar o transporte coletivo com segurança?

7. O Município de Varginha tem conhecimento de quantos trajetos viários são necessários para atender à população, quantos quilômetros percorre um veículo de transporte público por trajeto já planejado pelo Executivo e a ser posto à disposição em licitação?

8. Existe no Município de Varginha trajetos de transportes coletivos que possam ser realizados por vans a serem cadastradas pelo município em licitação e trajetos que possam ser realizados por empresas maiores de transporte coletivo em licitação?

9. A modernização e tecnologia são realidade, então tem o Poder Executivo conhecimento se estes dois setores Empresas de Transporte Coletivo por Vans e Empresa de Transporte Coletivo por Ônibus podem ou possuem interesse em trabalho em conjunto; já procurou conversar com as partes envolvidas para conhecer a realidade e assim atuar de forma a proteger e garantir o serviço público a ser prestado à população para assegurar que todos cheguem a seus trabalhos, escolas e serviços de saúde?

JUSTIFICATIVA

Vivemos um momento em que se faz necessário pensar em conjunto para alcançarmos objetivos sérios e resultados que atendam de forma eficiente às necessidades da população varginhense.



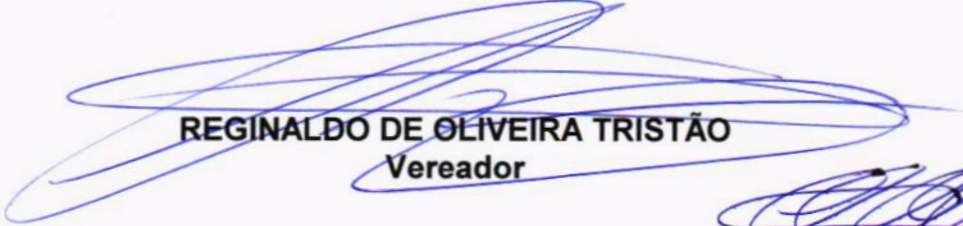
Câmara Municipal de Varginha

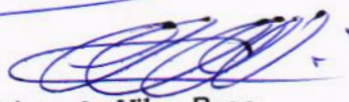
Por este motivo, peço a união e estudos conjuntos entre todas estas secretarias e representantes públicos para que a cidade de Varginha seja uma metrópole com oportunidades comerciais e industriais para todos e todas, sem perder a condição de pensar e discernir sobre as melhores opções possíveis de serviços públicos a serem prestados à comunidade, sem que o Município e ou população possam ficar reféns de serviços que possam necessitar.

É necessário estudar e propor uma licitação que seja positiva às empresas privadas interessadas na prestação de serviços públicos, porém com o acompanhamento municipal para não permitir que a população e o próprio Governo se vejam ou se encontrem reféns de um serviço ou outro.

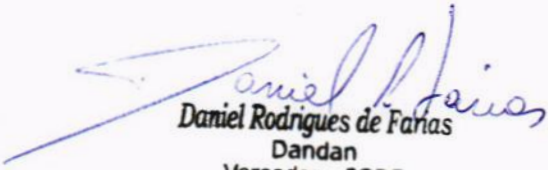
Por todo o exposto, apresenta este Requerimento para angariar maiores informações sobre o processo licitatório para a concessão do serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural a ser aberto no Município e solicita o apoio dos nobres Edis para a sua aprovação. Por fim, espera que as informações solicitadas sejam encaminhadas a esta Casa para conhecimento de toda a população.

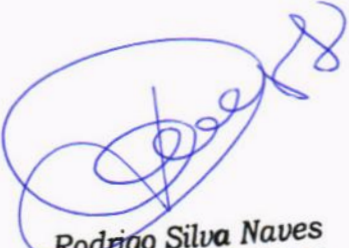
**Sala das sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 16 de fevereiro de 2022.**


REGINALDO DE OLIVEIRA TRISTÃO
Vereador


Cristovão Vilas Boas
Cristovão
Vereador - PODE


Carlos Roberto Rodrigues
Carlinho da Padaria
Vereador - PODE


Daniel Rodrigues de Farias
Dandan
Vereador - PODE


Rodrigo Silva Naves
Professor Rodrigo Naves
Vereador - PSB

Requerimento Nº 24/2022



Protocolo 230

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-MG - CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-2042 - (35) 3690-3692

Varginha, 13 de Setembro de 2021

Ofício nº: 167/2021

Assunto: Referente ao Requerimento 134/2021

Senhora Presidente,

Atendendo ao requerimento número 134/2021 do nobre vereador Reginaldo de Oliveira Tristão, após informações recebidas da SOSUB, esclarecemos o que se segue:

1- Somente após estudos de viabilidade técnica, a ser levantada no projeto básico teremos o tamanho da malha viária a ser atendida.

2- O total necessário é de 59 veículos, sendo 49 em operação e 10 veículos na reserva técnica.

3- Estamos aguardando alteração da Lei de Diretrizes para prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, para início do novo processo licitatório. O contrato de prestação de serviços com a atual empresa, será renovado até que aconteça a nova licitação, portanto não haverá interrupção do serviço prestado.

4- Acima respondido.

5- A operação do transporte por vans não se aplica, considerando que não foi licitado esse tipo de transporte.

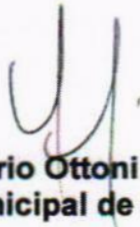
6 e 7 – Respondido acima.

8- Somente através do projeto básico para a nova licitação.

9 e 10 – As características das linhas serão levantadas no projeto básico.

Esperando ter atendido ao nobre vereador, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Carlos Honório Ottoni Júnior
Secretário Municipal de Governo

